



PORTARIA Nº 261, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.679, de 10/12/2019 publicada no D.O.U. de 11/12/2019, seção 2, páginas 26 e 27, e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n. 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONSIDERANDO:

A PORTARIA NORMATIVA - PROAD Nº 187 , DE 22 DE JULHO DE 2021 que instituiu o MANUAL DE INVENTÁRIO INSTITUCIONAL constantes no processo 23411.005483/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário de 2021 do Campus Paranavaí do IFPR:

Presidente:

Claudia Marcia Boritza Reis – SIAPE: 759896

Vice Presidente

Allan Rafael Vassi de Souza - SIAPE: 2161261

Membros:

Aleson Marcos Piveta - SIAPE: 2134848

Alexandre Gabriel maquera - SIAPE: 3160962

Edmar da Silva - SIAPE: 2107419

Marcio Antônio Sapatini – SIAPE: 3051436

Marcos Higuti - SIAPE: 2011009

Vanessa do Nascimento: SIAPE: 2213250

Art. 2º Caberá à Comissão de Inventário coordenar e realizar as tarefas relativas ao Inventário físico dos bens móveis permanentes alocados no Campus Paranavaí, em conformidade com os procedimentos previstos no Manual do Inventário Institucional (SEI 1307714).

Art. 03º Caberá ainda à Comissão Inventariante, auxiliar na etiquetagem dos bens patrimoniais da unidade.

Art. 4º Caberá ao Agente Patrimonial dar apoio à comissão durante o inventário, se limitando a dirimir dúvidas a respeito da gestão patrimonial, indicando à comissão as localidades, informando quais são os detentores de carga patrimonial para abertura de locais de acesso restrito, como armários, salas e laboratórios, impressão de etiquetas, regularização de termo de responsabilidade e movimentações de fácil identificação, registro no sistema patrimonial dos bens não localizados, entre outras atividades que não configurem atribuições da comissão, o qual deverá obrigatoriamente estar disponível durante a realização da contagem, caso a comissão necessite do seu auxílio.

Art. 5º A comissão e os servidores lotados na área de Patrimônio e de Contabilidade, inclusive o Agente de controle patrimonial deverão cumprir as etapas e prazos previstos no Cronograma de Atividades do Inventário de 2021 do Campus Paranaíba (Anexo I).

Art. 6º No período de realização do inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o final da contagem física, salvo quando autorizada pela autoridade competente (Diretor Geral), mediante ciência à Comissão de Inventário, que deverá comunicar à área de Patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla divulgação e publicação na página eletrônica da unidade e no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 29/12/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542222** e o código CRC **986FDEF3**.